



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APPROVADO
Por JO X O
EM 6/05/24

Presidente

INDICAÇÃO N° 79/2024

Referência: Solicita da Gestão Municipal a demarcação de áreas verdes, em percentual de acordo com a legislação vigente, destinadas à construção de equipamentos públicos como Escolas, UBS, praças, quadras esportivas e áreas de lazer no Loteamento Buriti, Bairro Antônio Lins de Souza, neste município.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município, Senhor Gilberto Gonçalves da Silva, solicitando a demarcação de áreas verdes, em percentual de acordo com a legislação vigente, destinadas à construção de equipamentos públicos como Escolas, UBS, praças, quadras esportivas e áreas de lazer no Loteamento Buriti, Bairro Antônio Lins de Souza, neste município, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A cidade de Rio Largo conta com um loteamento com aproximadamente dez mil lotes que contará quando totalmente habitado com cerca de 30.000 habitantes, maior que muitas cidades do interior do Estado de Alagoas, o que demandará à municipalidade dezenas de novos equipamentos públicos para o atendimento das necessidades com saúde, educação, esporte e lazer desta população, devendo a Gestão Municipal, respeitando a legislação vigente de percentual de área, e em comum acordo com a empresa loteadora, demarcar as áreas verdes de interesse da municipalidade, o que deve incluir a demarcação de espaços suficientes para a construção de Unidades Básicas de Saúde, escolas, creches, praças de convivência, quadras poliesportivas, academias de saúde e ao ar livre, e diversas outras áreas suficientes para a construção de equipamentos públicos suficientes para atender adequadamente uma população de 30.000 habitantes, para atender a demanda de milhares de novos moradores daquela localidade, o que deve ser feito desde já, enquanto ainda há espaço disponível a ser demarcado como áreas verdes e consequentemente serem transformados em praças para área de convivência de crianças, idosos e demais moradores; além de quadras esportivas de diversas modalidades para o lazer daquela população, o que trará uma melhor qualidade de vida para aquela "nova cidade" que se instalará dentro do nosso município.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, que certamente pela atenção primordial com a qualidade de vida dos moradores do nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

Cícero Inácio Branco
vereador- PP